DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA N° 016/2020, 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da ampliação do recesso extraordinário em face do coronavirus e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, em face da expansão do coronavirus (covid -19, sars e mers) e em defesa da vida e saúde dos munícipes, consubstanciado no supremo interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ampliar o recesso extraordinário estabelecido na Portaria nº 13/2020 para até o dia 20 de junho de 2020 na Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, a contar da vigência da presente Portaria.

§1º – No período do recesso extraordinário serão realizadas as sessões ordinárias com o cumprimento dos protocolos dos organismos da saúde.

§2º - As audiências públicas serão reguladas por Resolução da Mesa Diretora.

Art. 2º - O expediente será interno e em regime revezamento para os servidores desta Casa Legislativa, assegurando uma quantidade mínima de servidores para prestação das atividades essenciais de segunda a sexta feira.

Art. 3º - A contadoria da Câmara Municipal analisará as restrições fiscais para pagamentos em face das Medidas Provisórias emanadas da Presidência da República e dos Decretos exarados pela Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 6º. COMUNIQUE-SE à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, o teor desta Portaria.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernando Pedroza-RN, em 20 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisco Kleiber da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por: FRANCISCO KLEIBER DA SILVA
Código Identificador: 87536610

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/05/2020. EDIÇÃO 0896. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br